

**EXMO.SR.DR.PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL - SÃO PAULO.**

**REPRESENTAÇÃO**

**PRAÇA DI THIENE - SÃO CAETANO DO SUL/SP.**

**ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA SAÚDE EMÍLIA ALFREDO MANGANOTTI - AASEAM**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 07.786.915/0001-13, com estatuto de constituição registrado no 2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de São Caetano do Sul/SP., sob nº 25.083 (doc.01) e alteração nº 25.415 (doc.02), com sede na Rua Amazonas, nº 363, cj 41, Centro, São Caetano do Sul/SP, neste ato representada por seu presidente EDER XAVIER, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/SP sob nº 92.729, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, *consoante termos e objeto de seu Estatuto, pretendendo **COLABORAR COM OS DIREITOS DA CIDADANIA E PRESERVAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECOLÓGICO***, comunicar fato que entende relevante e,

que, se lhe aprouver, merecerá a devida atenção para requerimentos de informações e final providências que lhe são de ofício e competência:

É sabido que a praça Di Thiene, situada no quadrilátero compreendido entre Avenida Goiás, Rua Marechal Deodoro, Rua Augusto de Toledo e Rua Oswaldo Cruz, é um pulmão verde no árido centro comercial da Cidade de São Caetano do Sul, graças à vegetação e às gigantescas e centenárias árvores nativas ali existentes e, ainda, preservadas.

De longa data serve este logradouro público, de área de lazer aos munícipes que, diariamente, demandam o local para a prática de caminhadas e de exercícios físicos, em razão da beleza, da paz e da pureza do ar que ali respiram.

O Poder Público Municipal, no entanto, pretende construir na mencionada Praça mais um Centro Digital de Ensino Fundamental, (Escola de Informática equipada com biblioteca virtual), fato esse que preocupa os moradores das cercanias e, em especial, seus freqüentadores, e ainda a autora desta representação.

Reportagem inserida no Diário do Grande ABC, em edição do dia 14/11/2006, estampa a seguinte manchete: “***Com medo de perder ‘verde’, população rejeita obra em praça***” (doc.03). A aludida matéria sustenta:

*“NOTICIA PUBLICADA NO DIARIO DO GRANDE ABC*

14/11/2006

*Com medo de perder 'verde', população rejeita obra em praça.  
Diário do Grande ABC*

*A briga pela manutenção das áreas verdes de São Caetano promete novos confrontos entre moradores e representantes da Prefeitura. A nova bola da vez é a reforma da praça di Thieni, na avenida Goiás. Segundo projeto já aprovado pela Câmara da cidade, o espaço abrigará o Centro Digital de Ensino Fundamental. Mas, apesar de necessária, a obra tem causado polêmica entre os freqüentadores da região, que temem perder seu espaço diário de caminhadas.*

**De acordo com o líder da comissão de moradores, Antonio Padovani, 50 anos, o novo prédio reduzirá o total de verde da praça. "Nós temos escassez de praças e parques em nossa cidade e, mesmo assim, a Prefeitura quer tirar os poucos que nos sobraram. Temos de lutar contra isso", diz.**

*A reclamação constante da população desde o anúncio do projeto levou os responsáveis a convocarem uma audiência pública, realizada terça-feira à noite no Teatro Santos Dumont. No encontro, o prefeito José Auricchio Júnior (PTB) reafirmou a importância da nova biblioteca virtual – que contará com escola de informática e local para apresentações culturais – e garantiu que a planta respeitará o meio ambiente.*

*"Os cidadãos de São Caetano se surpreenderão com a nova cara da praça di Thiene. Ao contrário do que se espera, vamos evitar a redução do total de área verde (com a inauguração de uma nova alameda) e aumentar a área de passeio em 98%. A região vai ganhar mais vida", afirma".  
(grifo nosso)*

Na verdade, os cidadãos de São Caetano do Sul ficaram surpresos com a notícia de que muitos dos presentes concordaram com a realização da obra, na audiência pública realizada em novembro passado, conforme o teor da matéria veiculada no dia 12/01/2007 (doc.04) do Diário do Grande ABC, que informa:

*“A administração informou que a decisão de construir uma biblioteca no local foi tomada em uma audiência popular realizada no local e conta com a aprovação dos moradores e usuários da praça.”*

Além disso, a decisão de construir uma biblioteca nesse local não foi tomada em audiência popular. A idéia da construção e alteração da estrutura do parque foi concebida única e exclusiva pelos atuais administradores.

É flagrante o aspecto dicotômico entre a primeira reportagem e a seguinte. A municipalidade afirma que a população aprovou as modificações, contrariando, o povo quando entrevistado: *“Nós temos escassez de praças e parques em nossa cidade e, mesmo assim, a Prefeitura quer tirar os poucos que nos sobraram. Temos de lutar contra isso” (Antônio Padovani) (acima).*

Cabe aqui e agora a seguinte pergunta: **A POPULAÇÃO, AFINAL, FOI OUVIDA, PARTICIPOU, DECIDIU, REFERENDOU, OU NA VERDADE FOI MANIPULADA?**

Para escamotear a participação popular e não sofrer pressão contrária aos seus desígnios, a Administração Municipal, fez instalar uma pequena placa de publicidade (doc.05), em local pouco visível e justamente na entrada principal da praça, fechada em razão das futuras obras. Ora, se por ela não se pode entrar, a publicidade é inócua. É nesta placa, lamentavelmente, que consta a informação da futura construção do supra mencionado Centro Digital Educacional.

Outra placa (doc.06), esta bem maior, fixada em área próxima de intenso tráfego de veículos e pessoas, noticia que haverá “Ampliação da Pista De Cooper (de 300 para 600m)”, a “Manutenção da Área Verde (4,5 mil m<sup>2</sup>)”, a “Revitalização da Área de Lazer”. Informa o indigitado painel de comunicação, que haverá “Recuperação Paisagística” (doc.06).

Dessa forma, de todo alegado, as fotos ora acostadas, corroboram as afirmações acima com excelsa perfulgência.

Várias técnicas são utilizadas por agentes públicos para falsear os desígnios do povo impondo vontade alheia e descompassada com os interesses e anseios populares. **Cabe à sociedade civil exigir a transparência e a população haverá de atestar a idoneidade dos atos administrativos sempre que o administrador público estiver certo em suas decisões.**

Quanto aos fatos aqui trazidos à lume, temos que, sem nenhum esforço mental e fazendo uso minimizado de método dedutivo, chega-se a conclusão da impossibilidade de edificar, ampliar, recuperar, construir **e principalmente manter** os primevos 4,5 mil m<sup>2</sup> de área verde, sem lesar a vegetação existente (doc.07/08) e sem os reflexos inevitáveis e danosos da perda de qualidade ambiental. Certamente, haverá negativo Impacto Ambiental que subtrairá os benefícios à comunidade.

O mesmo periódico, abordando o tema, informa que, sob o ponto de vista do senhor prefeito José Auricchio Junior, a construção a ser erigida trará benefícios econômicos, sociais e ambientais à toda população. Estará esta afirmação respaldada por avaliações e estudos de Impacto Ambiental?

Afinal, o projeto anunciado visa CONSTRUIR/EDIFICAR ou REVITALIZAR/PROTEGER o “pulmão verde” da região?

Paradoxalmente, em reunião realizada pelos órgãos da administração municipal, a fim de cumprir o objetivo das audiências públicas impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o prefeito defendeu a construção da portentosa e faraônica obra e informou que a mesma evitará – o que quer dizer que poderá ser reduzida – a redução da área verde, o que contraria sua própria disposição de aumentar a área de passeio em 98% (noventa e oito por cento), e que, por óbvio, reduzirá a vegetação existente no mencionado logradouro.

O que mais causa estranheza é o fato de existir e estar em pleno funcionamento, à frente da Praça Di Thiene, um amplo complexo educacional municipal, onde estão alocadas a Pinacoteca, a Academia de Letras, a Fundação Pro Memória e a Biblioteca Central da cidade, razão pela qual não se vê, a princípio, necessidade de sacrificar-se o erário público e, principalmente, o meio ambiente, com a criação de novo complexo.

Ademais disso, não se tem notícia da existência sequer de Avaliação de Impacto Ambiental (AIA), Estudo de Impacto Ambiental (EIA), Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) e Controle de Impacto Ambiental (CIA), conforme comando da Constituição Federal artigo 225, §1º, inciso IV; Lei nº 10.257 de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade); Lei Federal nº 9.605/98; Lei nº 6.938/2001 - Política Nacional do Meio Ambiente (artigo 9º, inciso III) e inúmeras outras leis federais, resoluções e, especialmente, a Resolução CONAMA nº 001 de 23 de janeiro de 1986.

Urge, pois, que Vossa Excelência, adote as providências de estilo, embargando cautelarmente as obras já iniciadas (tapumes/fechamento), requisitando-se as informações pertinentes, culminando, a final, na proibição de qualquer edificação na Praça Di Thiene, ou, se já realizadas, seja determinada sua imediata demolição, mantendo-se o traçado ecológico original, para a proteção e resguardo do meio ambiente da região, até comprovado a real participação do povo em audiência pública com prévia discussão do estudo de impacto ambiental (artigo 1º, Resolução nº 09/87, CONAMA), bem como o cumprimento integral das regras e

posturas do Direito Ambiental e principalmente que seja dada publicidade legal dos atos (inciso III, §1º, artigo 225, CF).

Sem esse Estudo, toda e qualquer discussão em audiência pública, sobre o tema, está eivado de vícios e qualquer do povo poderá sanar através de Ação Popular. Entretanto, a AASEAM confiante no denodo, firmeza e destemor do insigne representante do Ministério Público que oficia sobre a questão nesta comarca, aguarda o posicionamento deste *parquet* antes da tomada de qualquer outra iniciativa legal.

Certamente o povo aprovará a nobre iniciativa do Ministério Público, guardião incontestado do Estado Democrático de Direito.

Ao ensejo, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração, rogando desde logo as providências que se fazem necessárias para efetiva apuração dos fatos ora elencados.

Atenciosamente,

**São Caetano do Sul, 29 de janeiro de 2007.**

*EDER XAVIER*

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA SAÚDE EMÍLIA ALFREDO MANGANOTTI